MENSAGEM Nº 59/GAB.PREF/25 **Guajará-Mirim (RO), 23 de junho de 2025.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentamos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 59/GAB.PREF/25** que **Dispõe sobre a recomposição do piso salarial dos profissionais de Ensino Superior que integram a Secretaria Municipal de Saúde do município de Guajará- Mirim/RO e dá outras providências,** para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis.

A presente proposição tem por objetivo atualizar o piso salarial dos servidores efetivos de nível superior da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), que exercem funções essenciais à prestação de serviços públicos de saúde. A proposta contempla os cargos de Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista e Economista Doméstico, conforme tabela constante no artigo 1º do Projeto de Lei.

A recomposição proposta visa reconhecer a importância e a responsabilidade desses profissionais, promovendo a valorização funcional e o fortalecimento da política pública de saúde municipal, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do servidor público.

Importante destacar que o impacto financeiro decorrente da majoração salarial encontra respaldo nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, previstas na Lei Orçamentária Anual, sendo possível sua efetivação mediante os ajustes orçamentários autorizados nesta Lei.

CONSIDERANDO o relevante interesse público, solicitamos que seja dada à apreciação da matéria, o caráter de URGÊNCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 23/06/2025 às 17:49, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **667760** e o código verificador **FE301C0F**.

Referência: Processo nº 57-131/2025. Docto ID: 667760 v1